



Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 314

Suspende o expediente dos dia 24 de março de 2005 e estabelece compensação de horário para os servidores da Câmara Municipal de Esteio.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente da Câmara Municipal de Esteio, no dia 24 de março de 2005.

Art. 2º. As horas de trabalho dos servidores, relativas ao dia 24 de março, serão compensadas mediante a realização de expediente extraordinário nos dias 22 e 23 de março, no horário das 8h30min às 11h30min.

Câmara Municipal de Esteio, 17 de março de 2005.

Mesa Diretora:

Jaime da Rosa,
Presidente.

Fábio Battistello,
Vice-Presidente.

Michele Martins Pereira,
1ª Secretária.

Eva da Rosa,
2ª Secretária.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120
Fone (51) 458-5000 - Fone/Fax: (51) 458-3366 - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 27/05/97